



Gabinete da Conselheira

**Ofício nº 043/2013/TCE-MT/GCS-LHL.**

Cuiabá, 06 de fevereiro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Ananias Martins de Souza Filho**  
Ex- Prefeito do Município de Rondonópolis  
Avenida São João, nº 1389 – Bairro Centro  
Rondonópolis – MT

**Referente: Processo nº: 197041/2012**  
**Assunto: Citação e Encaminhamento de Relatório de Auditoria**

Prezado Senhor:

**INTIMO** Vossa Senhoria acerca do teor da medida cautelar em anexo, concedida por este Relator nos autos da Representação Interna em epígrafe, proposta pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia deste Tribunal de Contas de Mato Grosso, bem como encaminhando cópia do Relatório Técnico e Decisão constantes nos autos (fls. 02-25 TCE).

Neste mesmo ato, CITO Vossa Senhoria para que, no prazo de 15 (quinze) dias, em querendo, apresente manifestação de Defesa, a contar da juntada nos autos do aviso de recebimento da vertente citação, acerca das irregularidades objeto da Representação Interna.

**ADVIRTO** que, decorrido o prazo sem manifestação, Vossa Senhoria será considerado revel para todos os efeitos, prosseguindo o trâmite normal do feito, conforme artigo 140, §1º do RITCMT.

**ADVIRTO**, ainda, que a atualização de eventuais mudanças de endereço, físico ou eletrônico, informado no envio das Contas Anuais, é de responsabilidade exclusiva




Gabinete de Conselheiro

de Vossa Senhoria, presumindo-se válidas as comunicações e notificações dirigidas ao endereço nelas declinado, conforme artigos 258, § 2º, e 151, § 2º, ambos do RITCE/MT.

**SOLICITO** que consigne em sua defesa o número do processo em epígrafe.

Atenciosamente,

  
**Luiz Henrique Lima**  
**Conselheiro Substituto**